

Lei Nº: 715/69

"Abre crédito Especial no Valor de R\$ 1.280,00

Mauzo Berni Prassa, Prefeito Municipal Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º -

Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial de R\$ R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta e oitenta reais), destinados às seguintes despesas da Câmara Municipal:-

- I - Licença Prêmio do funcionário José A. Beltrame R\$ R\$ 830,00
 - II - Confecção de diplomas e fotografias 250,00
 - III - Transporte das Senhoras Vereadoras 200,00
- Total R\$ R\$ 1.280,00

Artigo 2º -

O valor do presente crédito será coberto com o produto de operação de crédito que o Poder Executivo, fica autorizado a realizar.

Artigo 3º -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 04 de novembro de 1969.

Mauzo Berni Prassa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria de Assessoria Jurídica
Quilto Liliam
Ass. Técnico de Administração